



Subsecretaria do Município
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 17

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 1975

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.357, de 11 de novembro de 1974.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.357, de 11 de novembro de 1974, que "autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Superior Eleitoral, o crédito especial de Cr\$ 14.000.000,00 para o fim que especifica".

Senado Federal, em 25 de março de 1975. — Senador Magalhães Pinto, Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 1975

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.355, de 6 de novembro de 1974.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.355, de 6 de novembro de 1974, que "prorroga o prazo da isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados para equipamentos cinematográficos".

Senado Federal, em 25 de março de 1975. — Senador Magalhães Pinto, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 1974

Aprova o texto da Convenção de Berna para a Proteção das Obras Literárias e Artísticas, conforme revista em Paris, a 24 de julho de 1971.

RETIFICAÇÕES

No texto da Convenção que acompanhou o Decreto Legislativo nº 94, de 1974, feita no DCN, — Seção II — de 5-12-74:

Na página 5.897, 1ª coluna, no Artigo 2, item 1), *in fine*, da Convenção,

Onde se lê:

...; os projetos, esboços e obras plásticas relativos à geografia, à arquitetura ou às ciências.

Leia-se:

...; os projetos, esboços e obras plásticas relativos à topografia, à arquitetura ou às ciências.

Na página 5.899, 2ª coluna, exclua-se, por redundante, o seguinte artigo:

Artigo 12

Os autores de obras literárias ou artísticas gozam do direito exclusivo de autorizar as adaptações, arranjos e outras transformações das mesmas obras.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Na mesma página e coluna, no artigo 13 da Convenção,

Onde se lê:

... de autorizar a gravação sonora da referida obra musical, eventualmente com a letra; mas todas as reservas e condições desta natureza só terão um efeito estritamente limitado ao País...

Leia-se:

... de autorizar a gravação sonora da referida obra musical, eventualmente com a letra; mas todas as reservas e condições desta natureza só terão um efeito estritamente limitado ao País...

Na página 5905, 1ª coluna, artigo 37, item 3),

Onde se lê:

... duas cópias certificadas...

Leia-se:

... duas cópias certificadas...

Na página 5906, 1ª coluna, Anexo, artigo II; item 7),

Onde se lê:

... uma licença para realizar publicar...

Leia-se:

... uma licença para realizar e publicar...

PARECER Nº 08, DE 1975-CN

Da Comissão Mista sobre a Mensagem nº 9, de 1973 (CN) — nº 11, de 1975, na origem —, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, que “dispõe sobre a criação de Fundos de Investimentos, altera a Legislação do Imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais, e dá outras providências”.

Relator: Deputado Santos Filho

O Decreto-lei ora em exame pretende corrigir as distorções da sistemática de aplicação dos incentivos fiscais do Imposto sobre a Renda.

O sistema de incentivos fiscais foi uma decorrência da necessidade de alocar recursos às regiões mais pobres do País, principalmente, Norte e Nordeste, dada a constatação das disparidades verificadas nos níveis de renda e no ritmo de crescimento entre essas regiões e o Centro-Sul do País. Essas disparidades, ainda hoje, constituem grave entrave ao nosso desenvolvimento econômico, com reflexos, inclusive, na segurança nacional.

Com o objetivo de se promover um desenvolvimento harmônico, de forma a eliminar as desigualdades regionais, foram criadas a SUDENE e a SUDAM, entidades públicas capazes de formular e

executar uma política de desenvolvimento econômico para regiões, coordenando a ação dos órgãos federais nessas áreas.

As posteriores modificações introduzidas na estrutura da administração federal acarretaram profundas transformações quanto à própria filosofia de ação desses órgãos regionais, que tiveram, também, seus orçamentos reduzidos e os incentivos fiscais estendidos para outros setores (Pesca, Turismo e Reflorestamento) em linha paralela aos existentes para as regiões Norte e Nordeste.

Logo, como mais de 80% dos recursos fiscais pertencem aos investidores da região Centro-Sul e tratar-se de incentivos dados ao capital, a consequência lógica seria a participação decrescente da SUDENE e da SUDAM nos incentivos fiscais, comprometendo a solução do problema de disparidades regionais e sociais.

Segundo a Exposição de Motivos que justifica o evento do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, são as seguintes as distorções da mecânica de aplicação dos incentivos fiscais:

- 1) “O sistema não equilibra necessariamente a oferta e a procura de incentivos. Nos últimos anos, a procura de recursos tem sido muito superior à oferta;
- 2) “Como resultado da escassez de recursos diante dos projetos aprovados, estes sofreram sucessivos atrasos em seu cronograma de investimentos, com o consequente surgimento de dificuldades econômico-financeiras para muitos dos novos empreendimentos;

3) "O desequilíbrio entre a oferta e a procura de incentivos também estimula as práticas irregulares de intermediação onde proliferam as exageradas comissões de corretagem e de captação."

E o citado Decreto-lei propõe uma nova sistemática para eliminar tais problemas, através da aplicação de incentivos fiscais por intermédio de Fundos de Investimento.

Desta forma, foram criados o Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR —, a ser operado pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A e supervisionado pela SUDENE; o Fundo de Investimentos da Amazônia, a ser operado pelo Banco da Amazônia S/A e supervisionado pela SUDAM; e o Fundo de Investimentos Setoriais, abrangendo 3 (três) contas — Turismo, Pesca e Reflorestamento — operado pelo Banco do Brasil S/A e supervisionado pela EMBRATUR, SUDEPE e IBDF.

Há de se admitir, após a análise do texto do Decreto-lei em estudo, que um dos problemas primordiais da sistemática dos incentivos fiscais, que é o da competitividade, permanece, visto que as pessoas jurídicas continuarão indicando, nas suas declarações de imposto de renda, as quantidades que desejarem aplicar em cada modalidade de incentivo, comprometendo a necessidade de recursos maciços para o desenvolvimento das regiões menos favorecidas (Norte-Nordeste).

Nos ocorre, porém, que o Governo atentou para esse detalhe, atenuando-o através de dispositivos contidos no Decreto-lei ora em exame, ou seja:

"Art. 4º
§ 1º O Poder Executivo poderá determinar a subscrição de quotas de um Fundo por outro.

"Art. 10. Caberá ao Conselho de Desenvolvimento Econômico propor as bases da política geral de aplicação de recursos a que se refere o art. 11, fixando diretrizes e prioridades segundo a orientação geral definida nos planos nacionais de desenvolvimento."

E, ainda, o Governo poderá injetar recursos adicionais no sistema, sem participar acionariamente dos projetos beneficiados com incentivos (art. 3º, item II).

Outro aspecto que nos cabe ressaltar, e que nos preocupa, é o que diz respeito às parcelas do Imposto de Renda a serem aplicadas nos referidos Fundos, que, no nosso entendimento, deveriam ser fixas e não flexíveis, como ficou estabelecido no texto do Decreto-lei ora submetido à deliberação desta Casa. Por sua vez, no caso de reflorestamento, o percentual deveria ser reduzido de imediato e não progressivamente, como está previsto.

Assim sendo, e esperando que a nova sistemática venha ter a flexibilidade necessária para o seu constante aperfeiçoamento em favor de uma solução definitiva para as disparidades existentes entre o Norte-Nordeste e o Centro-Sul do País, opinamos pela aprovação do Decreto-lei em apreço, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1975

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a criação de Fundos de Investimentos, altera a Legislação do Imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 20 de março de 1975. — Deputado Athiê Coury, Presidente — Deputado Santos Filho, Relator — Senador Virgílio Távora — Deputado Nabor Júnior — Deputado Odacir Klein — Senador Jessé Freire — Senador Osires Teixeira — Senador Milton Cabral — Senador Alexandre Costa — Senador Dirceu Cardoso — Senador Augusto Franco — Deputado Raimundo Parente.

PARECER Nº 12, DE 1975 (CN)

Da Comissão Mista sobre a Mensagem nº 4, de 1975 — CN (nº 06, de 1975, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo o texto do Decreto-lei nº 1.371, de 9 de dezembro de 1974, que "altera a legislação do Imposto de Renda".

Relator: Deputado Igo Losso

De iniciativa do Senhor Presidente da República é submetido à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei epigrafado, que "altera a legislação do Imposto de Renda".

2. Das duas alterações ora introduzidas uma delas é meramente rotineira, porque apenas atualiza valores daquela legislação, consoante o disposto no art. 503 do Regulamento do Imposto de Renda e no art. 29 do Decreto-lei nº 401, de 30-12-68. A outra modificação é, de fato, mais profunda, porquanto a sistemática da retenção na fonte do referido imposto fica alterada.

3. Inicialmente, quanto à atualização dos valores, sabe-se pela Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda que foi aplicado o coeficiente de correção de 1,30 sobre os valores vigentes, em 1974. No caso, trata-se de valores da tabela para o cálculo do imposto de renda na fonte. No exercício passado a primeira faixa marginal daquela tabela então vigente correspondia a Cr\$ 1.768,00.

Aplicado sobre esse valor o novo índice de correção (1,30), encontramos Cr\$ 2.295,80, que aproximados à classe centesimal mais próxima resultam nos Cr\$ 2.300,00 da primeira faixa marginal da nova tabela.

4. Em relação à outra alteração é necessária uma análise mais detida do assunto.

O Decreto-lei introduz duas tabelas para o cálculo da retenção na fonte. Uma a vigorar de 1º de janeiro até 30 de junho de 1975 e outra a partir de 1º de julho. Ai consiste a modificação substancial introduzida.

Até hoje as tabelas de cálculo, anualmente publicadas, vigoravam por todo o exercício financeiro, vale dizer, para o ano todo. Com as novas tabelas, a prevalecerem por um semestre cada uma, modificou-se a sistemática do desconto na fonte.

A Exposição de Motivos explica que

"a alteração proposta tem em mira o ajustamento da arrecadação na fonte, maximizando-a, mas evitando a superposição de impostos de dois exercícios".

A maximização pretendida pelo Governo decorrerá, certamente, da majoração de alíquotas e do acréscimo de mais uma classe de renda na segunda tabela. Com efeito, na primeira tabela, elevou-se de 15% para 16% a alíquota correspondente à última classe de renda líquida, acima de Cr\$ 8.400,00. Na segunda, criou-se a classe marginal acima dos Cr\$ 8.600,00, para a qual se aplicará a alíquota de 20%.

5. A medida não prejudica o contribuinte, porque, além da compensação decorrente da correção efetuada sobre o valor do desconto na fonte do exercício passado (como esclarece a Exposição de Motivos), aqueles que sofrerem a majoração no atual exercício se beneficiarão, diríamos melhor se creditarão, do que tiverem pago por antecipação, no abatimento a ser feito, adiante, na declaração de rendimentos.

Em outras palavras, maximizar a retenção na fonte, como antecipação do imposto, significa reduzir o que venha a ser devido na declaração de rendimentos.

6. Ante o exposto, somos pela aprovação do presente Decreto-lei, nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 12 DE 1975

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.371, de 9 de dezembro de 1975.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.371, de 9 de dezembro de 1974, que "altera a legislação do Imposto de Renda".

Sala das Comissões, em 20 de março de 1975. —

Jarmund Nasser, Presidente — Igo Losso, Relator — Osires Teixeira — Leite Chaves — Nelson Carneiro, voto vencido — Hélio Campos — Tarso Dutra — Jesse Freire — Milton Cabral — José Sarney — Renato Franco — Ruy Santos.

PARECER N.º 13, DE 1975 (CN)

Da Comissão Mista sobre a Mensagem n.º 07/ de 1975-CN (Mensagem n.º 09, de 1975, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.374, de 11 de dezembro de 1974, que "concede isenção do imposto sobre produtos industrializados para os produtos que especifica".

Relator: Senador Roberto Saturnino

Com Mensagem do Senhor Presidente da República, é submetido à deliberação do Congresso Nacional, tendo em vista o disposto no artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.374, de 11 de dezembro de 1974, que concede isenção do imposto sobre produtos industrializados para os produtos que especifica.

Os produtos alcançados pela isenção concedida no Decreto-lei são o arame farpado e o ovalado, as máquinas e implementos agrícolas e os tratores.

Em sua Exposição de Motivos, o Senhor Ministro de Estado da Fazenda esclarece que a medida proposta mantém o benefício fiscal constante do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 1.117, de 10 de agosto de 1970, com a redação alterada pelo Decreto-lei n.º 1.234, de 21 de julho de 1972, contudo não fazendo a distinção anterior relativa à origem nacional dos produtos.

Ao ampliar o alcance do benefício fiscal, o Brasil toma posição coerente com os Acordos Internacionais que vem firmando, no sentido de não dar tratamento menos favorável a produtos importados, no que tange a tributos internos, do que o adotado para os similares nacionais.

O Decreto-lei, em seu artigo 2.º, considera máquinas e implementos agrícolas, para efeito dos benefícios nele concedidos, os produtos relacionados mediante ato do Ministro de Estado da Fazenda, depois de ouvido o Ministério da Agricultura.

É assegurado aos contribuintes do IPI, o direito à manutenção e utilização dos créditos do imposto relativo às matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, adquiridos para emprego na industrialização dos produtos a que se refere o Decreto-lei, que já especificamos, na forma fixada pelo Ministério da Fazenda.

Ao concluir sua Exposição de Motivos, aduz o Senhor Ministro de Estado da Fazenda:

"4. Por outro lado, através do Conselho de Política Aduaneira, procurar-se-á tomar as medidas necessárias para que essa extensão não diminua o nível de proteção da indústria nacional dos produtos objeto deste Decreto-lei.

5. O setor agrícola da economia nacional, quanto tenha respondido satisfatoriamente aos estímulos oferecidos pelo Poder Público, carece, ainda, dos benefícios fiscais em questão, o que é coerente com a orientação que o Governo de Vossa Excelência vem imprimindo à Economia Nacional, de acordo com o II Plano Nacional de Desenvolvimento."

Caberá, assim, ao Conselho de Política Aduaneira tomar as cautelas necessárias à proteção da indústria nacional no que tange aos produtos isentos, vez que a providência só se justifica até que a produção brasileira alcance o nível desejado, para atender plenamente à crescente demanda. O Brasil vive, nos dias atuais, fase de considerável expansão no setor agrícola e a produção brasileira de máquinas e implementos agrícolas, além de tratores, não tem sido suficiente para atender tal expansão. É certo que se supre a agricultura com os equipamentos de que necessita, sem, contudo, deixar de proteger a produção nacional daqueles instrumentos.

Em face do exposto, nada tendo a opor ao Decreto-lei n.º 1.374, de 11 de dezembro de 1974, opinamos pela sua aprovação nos termos do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 013, DE 1975

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.374, de 11 de dezembro de 1974.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.374, de 11 de dezembro de 1974, que "concede isenção do imposto sobre produtos industrializados para os produtos que especifica."

Sala das Comissões, em 20 de março de 1975. — Senador Augusto Franco, Presidente — Senador Roberto Saturnino, Relator — Deputado Pacheco Chaves — Senador Benedito Ferreira — Senador José Esteves — Senador Luiz Cavalcante — Deputado Menandro Minahim — Deputado Gerson Camata — Senador Evelásio Vieira — Senador Helvídio Nunes — Senador Nelson Carneiro — Senador Cattete Pinheiro.

PARECER N.º 14, DE 1975 (CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 2, de 1975-CN (Mensagem n.º 4, de 1975, na Presidência da República), que submete à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.369, de 5 de dezembro de 1974, que "fixa normas para remessa de recursos em moeda estrangeira e pagamento de despesas no exterior, e dá outras providências".

Relator: Senador José Esteves

O Decreto-lei em exame fixa normas para remessa de recursos em moeda estrangeira e pagamento de despesas no exterior, e dá outras providências.

2. As dotações orçamentárias consignadas aos Ministérios e Órgãos que tenham compromissos em moeda estrangeira (art. 1.º) serão calculadas com base em divisor médio de conversão, fixado para o exercício financeiro a que se refiram, pela Secretaria do Planejamento da Presidência da República e Ministério da Fazenda. A descentralização ou distribuição dos créditos orçamentários e adicionais, bem as-

sim o empenho e o registro contábil da despesa dos Órgãos e Ministérios, na parte referente aos compromissos em moeda estrangeira (art. 1º, parágrafo único), tomarão como base de cálculo o divisor médio de conversão de que trata este artigo.

3. As cotas creditadas e as transferências de recursos para o exterior (art. 3º) serão comunicados à Inspetoria-Geral de Finanças ou Órgão equivalente incumbido de seu controle no âmbito do respectivo Ministério ou Órgão.

4. Ficam anulados e considerados como variação patrimonial (art. 7º) os saldos dos Restos a Pagar, inscritos até 1973 na Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, e não apropriados à conta dos respectivos credores.

5. São cancelados os débitos constantes da escripturação da Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, inscritos em Diversos Responsáveis, inferiores ao valor do maior salário mínimo vigente no Brasil (art. 8º) levando-se à conta patrimonial a variação decorrente das baixas.

6. Esclarece a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Senhor Presidente da República, em que estão sugeridas as medidas consubstanciadas no Decreto-lei, que as mesmas resultam dos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho, instituído pelo Decreto n.º 74.304, de 22 de julho de 1974, do qual participaram representantes dos Ministérios da Fazenda, Relações Exteriores, Marinha, Exército e Aeronáutica e do Banco do Brasil.

7. O Grupo de Trabalho em questão — prosseguimos reproduzindo a Exposição de Motivos — no exame cuidadoso de todos os reflexos da decisão governamental expressa no Decreto n.º 74.175, de 12 de junho de 1974, preocupou-se em propor as medidas que atendessesem, sem solução de continuidade, à execução, no exterior, das atividades da administração federal.

8. Entende o Senhor Ministro de Estado da Fazenda "que a matéria foi convenientemente estudada e que o propósito governamental será alcançado". E, ainda, que a economia para os cofres públicos, de-

corrente da extinção da citada Delegacia do Tesouro Brasileiro "deverá positivar-se não só com a utilização de órgãos permanentes já existentes no exterior, assim também com o deslocamento do comando da movimentação de recursos financeiros para órgãos sediados no Brasil".

9. As diferentes disposições contidas nos nove artigos do Decreto-lei examinado enquadram-se, com perfeita propriedade, achamos, na faixa das atribuições conferidas ao Senhor Presidente da República pelo art. 55, item II, da Constituição. Parte dessas disposições atendem, outrossim, à urgente necessidade de disciplinar determinados processamentos administrativos em face da extinção da Delegacia do Tesouro em Nova Iorque, em boa hora determinada pelo Poder Executivo.

Opinamos, pois, pela aprovação do Decreto-lei examinado, através do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 14, DE 1975

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.369, de 5 de dezembro de 1974.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.369, de 5 de dezembro de 1974, que fixa normas para remessa de recursos em moeda estrangeira e pagamento de despesas no exterior, e dá outros provisórios.

Sala das Comissões, em 20 de março de 1975. — Henrique de La Rocque, Presidente; José Esteves, Relator; Adalberto Senna — Antonio Ueno — Orestes Quêrcia — Jutahy Magalhães — Eurico Rezende — Virgílio Távora — Aldo Fagundes, com voto em separado; — Mendes Canale — Antônio Carlos Oliveira — Nogueira Rezende — José de Assis — Lenoir Vargas.

VOTO EM SEPARADO

Voto contrariamente à proposição por entender que a matéria poderia ter tido o seu provimento através de tramitação legislativa ordinária, sem necessidade do caráter excepcional do Decreto-lei.

Sala de Comissões, em 20 de março de 1975. — Deputado Aldo Fagundes.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 16ª SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Sr. Presidente da República

— DE AGRADECIMENTO DE REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 63/75 (nº 70/75, na origem), referente aos Decretos Legislativos nºs 5 e 6, de 1975.

1.2.2 — Ofícios do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S-9/75 (nº 7/75-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias da petição inicial, das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação nº 906, do Estado da Guanabara, o qual declarou a constitucionalidade do art. 98 da Lei nº 2.085-A, de 5-9-72 daquele Estado.

Nº S-10/75 (nº 8/75-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias da petição inicial, das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação nº 915, do Estado da Guanabara, o qual declarou a constitucionalidade do § 4º, do art. 51 da Emenda Constitucional nº 4, de 30 de outubro de 1969, daquele Estado.

1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 26/75, de autoria do Senador José Lindoso, que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Manifestação de apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 4/75, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre royalties devidos a Estados e Territórios, pela exploração do petróleo. Visita ao Estado de Sergipe do Diretor do Banco do Brasil, José Aristófanes Pereira, e a reformulação da sistemática operacional de crédito do Banco do Brasil para o Nordeste.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Transcurso do Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial. Mensagem do Presidente da República alusiva à data.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Telegrama de S. Ex^a, remetido ao Presidente do Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo, referente a declarações de S. Ex^a, prestadas ao jornal A Tribuna daquele Estado, sobre o uso indevido do nome daquele estabelecimento de crédito, objetivando angariar fundos em favor de candidato a posto eletivo no pleito de 15 de novembro último.

SENADOR LEITE CHAVES — Início da safra do soja no Estado do Paraná e a falta de armazenamento específico para o produto. Possibilidade de utilização da capacidade ociosa dos armazéns do IBC para se evitar a deterioração do produto.

SENADOR JOSE LINDOSO — Reexame por parte da Comissão Diretora da medida que determinou a supressão da Súmula Informativa do Senado Federal.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Trabalhos das Comissões.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Ruy Santos, pronunciado na sessão de 17-3-75. (República)

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 15ª Sessão, realizada em 21-3-75.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

ATA DA 16^a SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1975

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Pe trônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Tarsó Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de remessa de autógrafos de decretos legislativos:

Nº 63/75 — (nº 70/75, na origem), de 24 do corrente, referente aos Decretos Legislativos nºs. 5 e 6, de 1975.

OFICIOS DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/09/75 (nº 7/75-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias da petição inicial, das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação nº 906, do Estado da Guanabara, o qual declarou a constitucionalidade do art. 98 da Lei 2.085-A, de 5-9-1972, daquele Estado.

(A Comissão de Constituição e Justiça)

Nº S/10/75 (nº 8/75-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias da petição inicial, das notas taquigráficas e do

acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação nº 915, do Estado da Guanabara, o qual declarou a constitucionalidade do § 4º, do art. 51, da Emenda Constitucional nº 4, de 30 de outubro de 1969, daquele Estado.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1975

“Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 33 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, acrescido de dois parágrafos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. As convenções e os diretórios deliberarão com a presença da maioria de seus membros.

§ 1º Nas convenções municipais as deliberações poderão ser tomadas com o quorum mínimo de dez por cento (10%), calculado sobre o número mínimo para a constituição do Diretório Municipal previsto no art. 35.

§ 2º Sendo superior a dez mil (10.000) o número de convencionais, a eleição realizar-se-á com a assistência do Tribunal Eleitoral competente, que disciplinará a quantidade de urnas a serem utilizadas, bem como a vinculação de convencionais às mesmas.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, as apurações far-se-ão com a presença de um observador para cada seção.”

Art. 2º A redação do art. 48 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a ser a seguinte:

“Art. 48. Os candidatos poderão ser registrados em mais de uma chapa.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasil. Sr. José Aristófeles Pereira, atendendo a convites da Federação da Indústria do Estado de Sergipe, sob a Presidência do Dr. Albano do Prado Franco; da Federação do Comércio, da Associação Comercial e da XVIII Conferência do Distrito do Rotary. Nessa visita S.S^{tr} informou da reformulação de critérios de créditos, decidida recentemente pela Diretoria do Banco do Brasil, que envolve a destinação especial de 6 bilhões de cruzeiros, para serem injetados na economia do Norte e Nordeste, visando, sobretudo, corrigir as diferenças regionais, constatadas, também, na área do crédito.

Essa visita do Dr. Aristófeles coincide com o início do Serviço de Processamento da Agência de Aracaju, através de computadores, ocorrência essa que S. S^{tr} teve oportunidade de conhecer e examinar.

Ainda em relação à Agência do Banco do Brasil de Aracaju, ocorreu sua integração na Rede Nacional de Telex, fato da maior importância para os interesses das empresas aracajuanas.

O Sr. Diretor José Aristófeles Pereira, além dessas visitas a setores do Banco do Brasil, em nosso Estado e a outras entidades já citadas, também visitou indústrias de pôrte no interior sergipano.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Permite V. Ex^r um aparte?

O SR. AUGUSTO FRANCO (Sergipe) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Italívio Coelho (Mato Grosso) — V. Ex^r está proferindo magnífico discurso sobre assuntos desse nosso querido Estado — Sergipe. V. Ex^r deve saber das simpatias que o povo mato-grossense dispensa a todos os assuntos de Sergipe. Com referência à visita do Sr. Diretor do Banco do Brasil àquela Unidade da Federação, devo testemunhar que a Diretoria do nosso principal estabelecimento bancário, através dos seus Diretores Regionais, tem estado presente em todas as Unidades da Federação, auscultando e procurando atualizar o crédito, principalmente, o crédito rural, e o industrial, às reais necessidades do País. O nosso desenvolvimento é muito grande, é quase violento, e o atendimento que o Banco do Brasil, através da sua diretoria e o excelente quadro de funcionários, tem dispensado, é igualmente muito grande e tanto quanto possível, de acordo com as necessidades regionais.

O SR. AUGUSTO FRANCO (Sergipe) — Agradeço o aparte de V. Ex^r, nobre Senador Italívio Coelho, que vem colaborar com estas minhas ligeiras palavras, inclusive, sobre a visita desse ilustre Diretor, do Banco do Brasil, que, como diz V. Ex^r, tem estado sempre atuante nos interesses regionais, no interior do Brasil.

Assim, termino este breve pronunciamento, agradecendo a atenção de V. Ex^ss. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex^r não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves. (Pausa.)

S. Ex^r não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A instituição do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial constituiu uma das mais felizes iniciativas surgidas no seio das Nações Unidas. Talvez mais do que nunca a luta contra a discriminação racial assume aspectos de importância fundamental para o futuro da humanidade. As profundas transformações surgidas no mundo moderno, sobretudo aquelas relacionadas com os novos meios de comunicação, que aproximam os povos e tornam o mundo uma autêntica aldeia global, impõem, com maior ênfase, a eliminação da discriminação racial. Não apenas como forma de sobrevivência da paz entre os homens, mas da conquista de um mundo novo, de harmonia e fraternidade, conforme anseio universal de todos os tempos.

O Brasil tornando-se primeiro signatário da convenção internacional para eliminação da discriminação racial, limitou-se a agir em conformidade com seu passado e, assim, deu nova demonstração histórica de uma de nossas mais belas tradições, que está no sentimento de fraternidade decorrente da ausência de um espírito racial que tantos males já apareceu e continua causando ao mundo.

Registrando a data, na última sexta-feira, comemorada em todo o mundo e para melhor exaltá-la, nada melhor, Sr. Presidente, do que tornar parte integrante deste meu pronunciamento, na Mensagem do eminente Presidente Ernesto Geisel alusiva à data, conforme texto que junto a este.

Era esta, Sr. Presidente, a comunicação que desejava fazer à Casa. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

MENSAGEM

É a seguinte a mensagem do Presidente da República:

“É com plena consciência histórica que o governo brasileiro se associa hoje às comemorações do Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial.

Somos uma nação que é o produto da mais ampla experiência de integração racial que conhece o mundo moderno, resultado ao longo dos séculos, de um processo harmonioso e autônomo, inspirado nas raízes profundas dos povos que aqui somaram esforços na construção do país. Nada poderia ser mais alheio à alma brasileira que o fenômeno da discriminação racial, cujas manifestações a sociedade internacional procura banir em seus últimos produtos.

O êxito da experiência brasileira nos faz mais sensíveis à intolerância profunda da discriminação racial e nos torna especialmente conscientes do imperativo de lhe opor intransigentemente condenação.

A Constituição Federal e outros diplomas legais ratificam a vocação de fraternidade do nosso povo que dá ao Brasil autoridade moral a ser usada de maneira lúcida e coerente com as tradições nacionais. Fomos o primeiro país a assinar a convenção internacional para a eliminação de todas as formas de discriminação racial. À implementação dos seus objetivos continuamos a prestar a mais firme adesão.

A nação brasileira, por seu sentimento unânime — de que sou fiel intérprete — sempre concorreu e continuará a concorrer, na medida de sua capacidade, para o triunfo completo da aspiração universal de igualdade racial”.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Espírito Santo) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dia 7 último, de passagem por Vitória, depois de tomar conhecimento na Comissão de Constituição e Justiça, da qual faço parte, do Caso Moreno de Pernambuco, em que se acha envolvida a figura de nobre Senador, prestei ao jornal *A Tribuna*, daquela Capital, declarações no sentido de que era meu pensamento, se o Senado da República instituisse uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o envolvimento daquele Senador — era meu pensamento, repito — envidar esforços para que pudesse levar ao meu Estado tal Comissão de Inquérito, a fim de apurar, também, envolvimento, em caso idêntico, de poderosa firma local que, por ocasião das eleições de 15 de novembro, usando indevida, ilegitima e ilegalmente o nome do Banco de Desenvolvimento do meu Estado, arrebanhou recursos vultosos de clientes daquele Banco para financiar a campanha de Senador por aquele Estado.

Devo dizer, Sr. Presidente, e disse na ocasião, que a firma poderosa assim agira para financiar a campanha do irmão do seu Presidente, a suplente de Senador pela ARENA, sem que participasse dessa operação ilegal a direção do Banco de Desenvolvimento do meu Estado.

De volta a Brasília, li, no Jornal do Brasil do dia 12, notícia de que a direção do Banco formalizara, junto à 3ª Vara Criminal daquele capital, uma representação, na qual, no prazo de 48 horas, me solicitava explicações sobre as declarações por mim prestadas àquele jornal.

Antes de receber a notificação competente da Justiça de Brasília, para a qual havia sido deprecada aquela representação, passei, a direção do Banco, um telegrama, que quero conste dos nossos Anais porque, homem público, homem de estrutura de vidro, quero, até o fim dos meus dias — e é o que peço a Deus — conservar-me íntegro e fiel às minhas origens e aos meus ideais e princípios.

Este telegrama consta, portanto, da resposta e informação que dei, e que entregarei hoje ao Juiz da 2ª Vara desta Capital, para onde foi deprecada aquela representação, e passo a ler para que conste dos Anais do Sénado:

Destinatário: Presidente do Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo

Cidade: Vitória

Estado: Espírito Santo.

Li hoje pelo Jornal do Brasil vg notícia de que a direção do Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo ingressou com interpelação judicial numa das varas criminais dessa capital sobre declarações por mim prestadas ao Jornal A Tribuna pt

Fiz declarações a esse jornal em presença de jornalistas e diretor bem como de ilustres testemunhas pt Não li o que o Jornal A Tribuna noticiou sobre essas minhas declarações mas venho adiantar-lhe vg para evitar dúvidas vg que confirmo tudo o que disse na minha entrevista ao referido jornal pt.

Com interpelação ou sem interpelação vg com processo ou sem processo vg temos compromissos com o povo de investigar toda a ação desenvolvida por poderosa firma de Vitória vg usando ilegalmente nome esse Banco para conseguir recursos financeiros na campanha de candidato seu a cargo eletivo nas eleições de novembro último pt.

Não constitui desejo do povo capixaba apenas conhecer essa operação ilícita mas todas as operações realizadas por grupos econômicos que se substituem no comando de entidades oficiais nos últimos dez anos em nosso Estado vg cuja direção vem passando de um para outro de acordo com interesses financeiros do mesmo grupo ou conglomerado de modo que a mesma orientação subsiste sem que o povo sinta diferença na solução seus problemas pt Desejamos lutar contra essa continuidade na substituição de mestre Pedro por mestre João e tudo permanecer como dantes como água que corre da água que já correu pt Saudações

Dirceu Cardoso.

Sr. Presidente, esta a comunicação que eu desejava fazer. Estando inscrito, desde o dia 13, somente agora encontro oportunidade para trazer ao conhecimento da Casa este telegrama, que é o testemunho da minha atuação e da minha posição no caso. Faço, portanto, a comunicação para que conste dos Anais da Casa. São as diretrizes morais, das quais sou escravo e às quais peço a Deus me conserve fiel até o fim dos meus dias cansados e de labuta.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente; Srs. Senadores:

As safras do Paraná, no setor da soja, iniciaram-se este mês. Longas filas de caminhões derivam-se pelas estradas — os jornais de hoje, o próprio O Estado de São Paulo mostra isto.

A capacidade armazenadora específica é muito pequena, é limitada e uma das razões desse excesso, desse congestionamento, re-

siste, principalmente, nisto: falta de armazenamento específico. Entretanto, os armazéns do IBC, que constituem uma larga rede no nosso Estado, estão com uma admirável capacidade ociosa, uma admirável capacidade disponível, onde se poderia armazenar a soja deste ano. Os armazéns já foram feitos com essa finalidade de flexão; eles têm aspecto de flexibilidade, de tal sorte que podem permitir, além do armazenamento do café, o da soja, do milho e de outros cereais.

O ano passado foi significativo na economia do País. Depois de cem anos, o café deixou de ser, em 1974, o principal produto de exportação nacional; em decorrência da política do Governo, nem sempre correta, deixamos de ter no café o nosso principal produto de exportação. A soja está em vias e em condições de tomar o seu lugar — já está tomando seu lugar. É na soja que o Brasil poderá auferir no campo, condições econômicas para recuperar aquilo que perdeu no setor do café. A soja é de um consumo elástico. O mundo consome, atualmente, 80 milhões de toneladas de soja — 43 milhões são produzidas pelos Estados Unidos; 6 milhões e 500 mil, pelo Brasil; 7 milhões e meio, pela China. Há uma defasagem, por conseguinte, de mais de 25 milhões de toneladas. O mundo tem capacidade para absorver, agora, mais de 25 milhões de toneladas. O mundo não está produzindo o necessário a este consumo excessivo e crescente. Os Estados Unidos estão com suas terras destinadas a soja, limitadas. Dentro de mais 6 anos, todo o território que os Estados Unidos usam para a soja, estará totalmente alcançado. Há um plano do governo americano para explorar os desertos, porque a soja, como se sabe, só produz com efetividade, quando a fertilidade do solo seja acompanhada, também, pelos dias longos de claridade.

Temos aqui, nesta região, terras férteis e dias longos e a produtividade no Brasil, no Paraná, sobretudo, que conhecemos de perto, é das melhores do mundo. Por conseguinte, aquilo que perdemos no café pode ser compensado com a soja. A margem do preço não discutiremos agora; queremos pedir para o nosso Estado, tão flagiciado nesses últimos anos que, pelo menos, tenha a sua produção amparada e protegida, para que não se destrua. A soja toda tem que ser colhida num período de 60 dias, no máximo. Se fica no campo, ela se deteriora. Qualquer armazenamento à sombra a protege e dá condição ao lavrador de esperar melhor preço, um preço mais rentável. E, nos parece razoável que essa capacidade ampla que temos de armazenamento do IBC, possa ser utilizada na soja este ano.

Fazemos um apelo ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café, ao Ministro da Agricultura e ao Ministro da Indústria e do Comércio para que, em conjunto, coloquem à disposição dos lavradores do nosso Estado a admirável rede de armazéns que temos, a fim de que não haja o perecimento da soja que estamos produzindo e nem o seu custo seja seriamente aumentado pelo atrito econômico das longas esperas dos caminhões que a transportam. Um caminhão que espera dois ou três dias numa fila, necessariamente, encarecerá o transporte ou exigirá mais preço pelo serviço prestado.

Sr. Presidente, desta Casa fica o nosso apelo àquelas altas autoridades, para que coloquem à disposição do Estado e dos lavradores as nossas redes de armazenamento; assim procedendo, não se estará apenas beneficiando os nossos lavradores, o nosso Estado; estará sendo beneficiado o País, que tem hoje, na soja, um dos grandes estíhos da sua economia.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Eu pediria que a Mesa diligenciasse uma providência para que continuasse a distribuição do tradicional Boletim Informativo aos Senadores.

Ninguém mais do que os políticos necessita estar bem informado. Nós nos habituamos, por diligência de administrações passadas, a receber bem cedo, ainda em nossas residências, um resumo de todo o noticiário da Imprensa Nacional e também da Imprensa internacional.

Este ano, até este momento, estamos como que frustrados dessa iniciativa. Se há alguma coisa que complete o café da manhã de um político, é a informação daquilo que está se passando no dia, no momento.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — A supressão não vem — e faço questão de deixar isto expresso — da atual Comissão Diretora. Já há alguns meses, na Sessão Legislativa passada, foi supressa a Súmula Informativa, por ato do eminentíssimo Presidente Paulo Torres.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) — Agradecendo a informação, gostaria que a Mesa reexaminasse o assunto considerando a importância da nossa colocação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico a V. Ex^e que o assunto está sendo reexaminado. A antiga Mesa Diretora cortou a Súmula por falta de verba e medida de economia. Estou examinando o assunto e, oportunamente, V. Ex^e e a Casa terão ciência do que a Mesa Diretora deliberar.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Muito agradecido Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

A Ordem do Dia da presente sessão destina-se a Trabalhos das Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DAS COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. RUY SANTOS, NA SESSÃO DE 17-3-75, QUE SÉ REPÚBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN. — SEÇÃO II — DE 18-3-75:

O SR. RUY SANTOS (Bahia) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho falar, neste instante, pessoalmente. O que vou dizer reflete apenas o que sinto como representante do povo baiano.

Lamento, Sr. Presidente, não poder fazer, como o nobre Senador Lourival Baptista, o elogio do Governador que deixa o Governo. E há de compreender o Senado por que não posso fazê-lo. Prefiro ater-me às esperanças da Bahia, quanto ao Governo que surge. E a minha atitude, não é a atitude de homem que alguma vez na vida voltou-se preferentemente para o sol nascente.

É opinião de quem conhece o Governador que se empossou; é opinião de quem conhece o seu temperamento; de quem acompanhou a sua vida. A Bahia, Sr. Presidente, e o Senado há de permitir — e o meu temperamento não é de trazer questões locais para ele — há de compreender, por que a Bahia hoje se sente feliz.

Cheguei hoje de Salvador, para onde me transportei no sábado apenas para assistir à posse do Professor Roberto Santos.

O Professor Roberto Santos é descendente de duas importantes famílias baianas: a família Figueira e a família Santos. E seu sobrenome Santos nada tem a ver com o meu. A Bahia tem "Santos" demais, donde até ter eu estranhado que se procurasse ferir uma "batalha" particular com Pernambuco para trazer mais Santos para a Bahia...

Roberto Santos é uma das melhores expressões de inteligência e de cultura da Bahia, de capacidade de trabalho comprovada. E aqui estão dois Senadores que podem dar esse testemunho, porque privaram com ele: o Senador Jarbas Passarinho, que, quando Ministro da Educação, contou com a colaboração de Roberto Santos no Conselho Federal de Educação, colaboração que acrediro tenha sido preciosa e o Senador Luiz Viana, que o teve como Secretário da Saúde.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^e que o interrompa?

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Aliás, não haveria necessidade de ser chamado para dar meu testemunho, porque o dei, no Senado ...

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Não tive esse propósito ...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Nem atribuo isto a V. Ex^e. Apenas quero explicar por que é espontâneo o meu testemunho. Porque — como dizia na frase que foi interrompida — dei esse testemunho no momento exato, quando aqui discutímos com o então nobre Líder Nelson Carneiro a escolha de alguns governadores para os Estados brasileiros. Tive oportunidade, então, de revelar quanto eu passei a admirar o Professor Roberto Santos. Primeiro, em contato não muito duradouro, porque ele estava em término de reitorado, na Bahia, e eu chegava ao Ministério, mas o suficiente, apesar da exiguidade do tempo, para ter uma idéia exata das dimensões do Dr. Roberto Santos como educador e como administrador. Isso fez com que eu me batesse, de maneira indireta — que era a única viável no caso — para que, vindo o Conselho Federal de Educação para o Distrito Federal — que era o seu lugar devido — tivesse ele a oportunidade de, pelos seus pares, ser eleito seu presidente. A presença do Dr. Roberto Santos na Presidência do Conselho Federal de Educação foi tão valiosa para mim que eu digo, sem a menor ponta de modéstia — porque falsa modéstia é uma forma velada de imodéstia — que devo muito do êxito pessoalmente alcançado no Ministério da Educação, durante o período do Presidente Médici, à proficiência, à alta compostura do Professor Roberto Santos, ao seu conhecimento, que eu me arriscaria dizer inexcedível, no campo da Educação brasileira e, particularmente, à fiscalização que ele soube fazer com energia, sem violência, no campo do ensino superior. Por isso creio realmente que V. Ex^e, traduzindo o pensamento da Bahia e dos baianos, faz completa justiça, quando coloca uma esperança de realização admirável desse Governo. Porque, se ele tiver de depender do caráter, da capacidade administrativa comprovados do atual Governador, com certeza a Bahia terá muito a lucrar no seu quadriênio.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Muito obrigado a V. Ex^e.

O Sr. Luiz Viana (Bahia) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Pois não.

O Sr. Luiz Viana (Bahia) — Reiterando o aparte do nosso eminente colega Senador Jarbas Passarinho, gostaria também de dizer que V. Ex^e é extraordinariamente feliz com as oportunas palavras que está proferindo a propósito do eminente Governador da Bahia, o Professor Roberto Santos. Realmente, pela sua capacidade, pelo seu trabalho, pelo seu conhecimento dos problemas públicos do nosso Estado, o Professor Roberto Santos, ascende ao Governo cer-

cado, não somente da simpatia, mas, sobretudo, da confiança e da esperança de todos os baianos.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Obrigado a V. Ex^a

Quero me apegar a uma referência do eminente Senador Jarbas Passarinho, à compostura do Professor Roberto Santos. Além de inteligência, de capacidade e de eficiência, precisávamos, para fidelidade às melhores tradições da Bahia, de compostura no Governo do Estado.

Isso me faz lembrar trecho das Memórias de Agripino Grieco, em que ele faz referência a um político, se não me falha a memória, de Campos, que promovia manifestações a si mesmo. Diz Agripino Grieco: "eram manifestações 'espontâneas', em que esse político era carregado a tanto por ombro..." "Manifestações" que, lamentavelmente, ainda são promovidas.

Estou certo de que é um homem de compostura, da dignidade de vida que vem do lar, porque privei de perto com o lar de Roberto Santos. Fui um amigo quase fraternal de Edgar Santos, que foi Reitor da Bahia, que foi Ministro, uma das melhores figuras humanas e de maior sensibilidade política que conheci no meu Estado.

De maneira, Sr. Presidente, que as esperanças da Bahia estão voltadas, com razão, para o Governo que se instala. E ao pedir a V. Ex^a que considere parte do meu discurso as palavras pronunciadas pelo Governador Roberto Santos, ao assumir o Governo, não fujo ao prazer e à oportunidade de destacar para o Senado este trecho:

"No campo social, esmerar-se-á o Governo Estadual que ora se instala em acompanhar a nova ênfase atribuída pelo Presidente Ernesto Geisel aos programas de valorização do homem, os quais desvendam ambiciosas perspectivas de ampliação e aprimoramento do esforço nacional no tocante à educação, ao treinamento profissional, ao saneamento, à assistência médica, à nutrição, à habitação, à integração social e ao desenvolvimento social urbano."

Mas a sensibilidade do homem público não ficou aí. Como administrador que vai ser, poderia ter ficado aí. Mas ele continua:

"Mas não é apenas no campo social que cumpre valorizar o homem, senão também pelo acatamento à dignidade da pessoa humana, individualmente considerada. No apreço e no respeito à condição de criatura humana a que faz jus qualquer dos nossos concidadãos, reconheço condição essencial ao clima de paz e de concórdia que melhor condiz com a índole do laborioso povo baiano e com as nossas mais caras tradições."

As tradições da Bahia são, realmente, de apreço à dignidade da pessoa humana, do respeito ao cidadão. Eu assisti, no dia da posse a Bancada do MDB acercar-se do Governador e dizer-lhe: "Sr. Governador, meu partido tem uma posição, mas nós queremos dizer a V. Ex^a que esta posição, adversa ao partido que o elegeu, não importa em negar a V. Ex^a o direito, que é dever nosso" — dizia — "de ajudar a administração do Estado"...

Respondeu o Professor Roberto Santos: "É isso que espero de V. Ex^ss. Não quero elogios, não quero voto gratuito da sua Bancada. Quero a crítica construtiva. E o que asseguro, também, é que respeitarei os direitos de V. Ex^ss. — de Partido e de Representantes — na Assembléia Legislativa, nas Câmaras Municipais ou nas Prefeituras.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Ouço o Líder Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Estou ouvindo, com toda atenção que merece, o discurso de V. Ex^a. A esta altura gostaria de acrescentar que, em relação não só ao Governador Roberto Santos, da Bahia, mas a diversos outros que foram empossados anteontem, a posição do MDB, é de restrição, como sabem todos os

nobres Senadores e toda a Nação, restrições aos processos e aos métodos pelos quais foram esses governadores escolhidos. Não obstante essas restrições, percebemos intenções de dar ênfase aos aspectos sociais e políticos nos pronunciamentos de todos, praticamente todos os Governadores empossados no último dia 15. E esse fato, um fato novo, eminentemente renovador dentro da linha política dos Governadores dos diversos Estados, é para nós também um fato muito auspicioso. Gostaríamos de deixar aqui registrado o nosso aplauso à forma pela qual esses Governadores, — particularmente o Governador Roberto Santos, — se referiram aos aspectos econômicos, sociais principalmente, e políticos, aspectos humanísticos de um modo geral, colocando realmente o homem, a pessoa humana como alvo principal do programa que pretendem desenvolver no seu período governamental. Desta forma, me associo às palavras, às referências elogiosas que V. Ex^a faz ao Governador Roberto Santos, embora não o conhecendo pessoalmente e, por isso mesmo, não podendo dar, com toda propriedade, o meu depoimento, como o fizeram os nobres Senadores Jarbas Passarinho e Luiz Viana. De qualquer maneira, me associo a essas referências, e compartilho, com especial destaque, das intenções, manifestadas expressamente por esse governador, de dar à pessoa humana, à dignidade da pessoa humana, ênfase toda especial no seu programa de Governo.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Agradeço a V. Ex^a, Sr. Líder. Sei que o pensamento do MDB é, de fato, este, dentro do seu propósito de ajudar o desenvolvimento do Brasil e contribuir para propiciar o melhor bem-estar ao povo brasileiro.

Sr. Presidente, vim à tribuna para ligeiras palavras, apenas para deixar expresso o contentamento da Bahia e principalmente as esperanças do seu povo quanto ao Governo que se instala.

O Sr. Osires Telxeira (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Pois não. Já ia terminar.

O Sr. Osires Telxeira (Goiás) — Percebi que V. Ex^a chegava ao fim do seu pronunciamento, mas me permitiu interrompê-lo. Podé até parecer estranho a V. Ex^a que um goiano interfira no seu discurso, quando fala do seu Governador. É que, quando o Sr. Roberto Santos exercia as altas funções de Presidente do Conselho Federal de Educação, travei conhecimento com S. Ex^a e pude reconhecer em sua pessoa, no trato dos mais sérios problemas deste País, que são os problemas de Educação, aquilo definido pelo nobre Senador Jarbas Passarinho e endossado por V. Ex^a: homem de compostura irreprochável, de dedicação exemplar, qualidades que, sem dúvida nenhuma, aliadas à sua inteligência, são três elementos capazes de fazê-lo um grande Governador para a grande Bahia de V. Ex^a.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Muito obrigado, sobre Vice-Líder.

Nossas esperanças ainda são maiores, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque Roberto Santos, além de competente, capaz e inteligente, é um homem de determinação. E estou certo que S. Ex^a executará com o maior esforço, aplicando todas as suas horas em favor da Bahia, da sua grandeza e da retomada das melhores tradições da nossa gente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RUY SANTOS EM SEU DISCURSO:

DISCURSO NOATO DA POSSE DO GOVERNADOR ROBERTO SANTOS

Nascido e educado na Bahia, preso por indestrutíveis laços afetivos à minha terra e à minha gente, recebo o cargo de Governador do Estado com a alma cheia de gratidão pelas repetidas demonstrações de apreço e confiança que tenho recebido dos meus conterrâneos. No desempenho de tão honrosa missão, dedicar-me-ei ao serviço da Bahia e dos baianos com o mesmo integral devotamento com que procurei marcar o exercício das funções públicas anteriormente a mim atribuídas.

Nesta hora solene, diante do gerioso povo baiano que acorreu em massa para participar da tradicional cerimônia em que novo Governador assume o comando político e administrativo do Estado, cumpre-me interpretar a posição em que se situa a Bahia, no contexto dos fenômenos de ordem política, econômica e social que têm caracterizado a recente evolução histórica da Nação Brasileira. Na memorável campanha que precedeu as eleições de novembro último, pude colher, pela intensa troca de idéias com os eleitores de todos os recantos do Estado, subsídios atualizados e valiosos para a exata compreensão das aspirações do povo de minha terra. Por todo o extenso caminho percorrido, senti então a confiança inabalável do povo baiano na figura do eminente estadista o Presidente Ernesto Geisel, assim como a adesão convicta da mesma gente aos princípios da Revolução de março de 1964, sobre os quais se baseiam as diretrizes político-partidárias da Aliança Renovadora Nacional.

Favorecida por peculiaridades geográficas, entre as quais vale ressaltar a presença do petróleo e do gás natural em quantidades comercialmente exploráveis no seu subsolo, a região que abrange Salvador e o Recôncavo baiano se tornou sede de intenso programa da industrialização que entra em fase de redobrado vigor, com a implantação do pólo petroquímico do Nordeste. Embora em ritmo de desenvolvimento de menor intensidade, também o interior do Estado se tem beneficiado pelas condições propícias à dinamização da economia nacional reinantes por todo o País na última década.

O vigor excepcional do surto de progresso na Capital e no território adjacente, obrigará o governo estadual no próximo quadriênio a empregar o melhor dos seus esforços, para que se não acentue demasiadamente a desproporção entre os padrões de vida e as oportunidades de emprego da área metropolitana de Salvador, em confronto com as demais regiões do Estado.

Grandes oscilações têm marcado fases sucessivas da história da Bahia, nos quatro séculos transcorridos desde que o Brasil começou a integrar-se na chamada "Civilização Ocidental". Durante mais de duzentos anos daqui se irradiou para o resto da colônia o poder político originado na metrópole portuguesa. Foi reconhecidamente das mais destacadas a contribuição das hoites baianas às lutas pela independência política do Brasil e pela definitiva demarcação das suas fronteiras meridionais. Logo após constituido o Brasil em nação soberana, de dimensão continental, viveu a Bahia longo período em que foi intensa a participação dos seus homens públicos nas grandes decisões pertinentes aos destinos da Pátria. Se muitos dos nossos antepassados, desde os tempos coloniais, conheceram vida faustosa assegurada pela pujança da agricultura e do comércio regionais a seu tempo, gerações outras tiveram de enfrentar as limitações e as dificuldades da recessão ou da estagnação da economia local.

Identifica-se, na consciência coletiva do povo da Bahia, justificado orgulho pela riqueza histórica dos feitos das gerações que nos precederam. Sobre este nobre sentimento se firma sólida sensação de confiança no futuro, que de certo há de trazer o continuado desenvolvimento das nossas potencialidades nos campos econômico, político e social.

No campo da política, prestigiada neste Estado pela vitória brilhante nas eleições de novembro último, permanecerá como instrumento de concretização das aspirações do povo baiano a Aliança Renovadora Nacional, a cujos quadros pertencem os quatro últimos Governadores, desde o General Juracy Monteiro Magalhães, que a Bahia admira pelas demonstrações de bravura cívica e pelas notáveis qualidades de administrador, sucedido por Antonio Lomanto Júnior, que emprestou ao cargo feito de grande dinamismo, enquanto revelava capacidade rara de comunicação com as massas, a cujo mandato se seguiu o de Luiz Viana Filho, de quem bastaria dizer que as realizações no Governo do Estado asseguraram espetacular votação nas recentes eleições para a representação baiana no Senado Federal, e que foi por sua vez, substituído pelo meu predecessor imediato, Antonio Carlos Magalhães, a quem a Bahia deve obras de grande porte no exercício da Prefeitura de Salvador e no do Governo do Estado.

No campo da economia, atendendo às diretrizes gerais constantes do II Plano Nacional de Desenvolvimento, o Governo Estadual empenhar-se-á profundamente na modernização da agricultura tradicional, incentivará a ampliação da área cultivada do Estado, promoverá o aproveitamento integrado de grandes bacias hidrográficas, entre as quais se incluem as do Rios São Francisco e Paraguaçu, cuidará do melhor aproveitamento dos nossos recursos minerais, estimulará o desenvolvimento da agroindústria, manterá em ritmo de grande dinamismo as atividades econômicas urbanas pelo aproveitamento dos efeitos motrizes da indústria, particularmente do ramo petroquímico, e do turismo, florescente na região de Salvador, ao tempo em que procurará incrementar as indústrias de pequeno e médio portes que despontam em cidades do interior.

No campo social, esmerar-se-á o Governo Estadual que ora se instala em acompanhar a nova ênfase atribuída pelo Presidente Ernesto Geisel aos programas de valorização do homem, os quais desvendam ambiciosas perspectivas no tocante à educação, ao treinamento profissional, ao saneamento, à assistência médica, à nutrição, à habitação, à integração social e ao desenvolvimento social urbano. Mas não é apenas no campo social que cumpre valorizar o homem, senão também pelo acatamento à dignidade da pessoa humana, individualmente considerada. No apreço e no respeito à condição de criatura humana a que faz jus qualquer dos nossos concidadãos, reconheço condição essencial ao clima de paz e de concórdia que melhor condiz com a índole do laborioso povo baiano e com as nossas mais caras tradições.

Para a realização dos planos de ação governamental, integrado pela esplêndida equipe de Secretários que logo assumirão os respectivos cargos, o novo executivo estadual há de convocar a cada instante, a participação dos representantes do povo no Poder Legislativo e nas Prefeituras Municipais e há de prestigiar ao máximo o Poder Judiciário.

Ao encerrar estas palavras, as primeiras que dirijo à Bahia na condição de seu Governador, quero lançar o meu apelo veemente a todos os baianos, da Capital e do interior, sem distinção de qualquer natureza, no sentido de que emprestem a sua colaboração e o seu apoio à ação do Governador e dos seus auxiliares, a fim de com a graça de Deus, alcançarmos juntos dias de prosperidade maior para todos os nossos conterrâneos e de felicidade que se reparta entre todos os lares, desde os que abrigam os mais poderosos aos que servem de teto aos mais humildes dos integrantes do abençoado povo da minha estremecida terra natal.

(Diário Oficial — Salvador — Terça-feira, 18 de março de 1975.)

ATA DA 15^a SESSÃO, REALIZADA EM 21-3-75 (Publicada no DCN — Seção II — de 22-3-75)

RETIFICAÇÃO

Na página 520, 2^a coluna, na fala da Presidência,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com ofício do Deputado Marcondes Gadelha, Secretário do Grupo Brasileiro da União Parlamentar, esta Presidência comunica que, além do Senador Danton Jobim, já designado, comparecerão, também, à 116^a Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Colombo, Sri Lâns, de 31 de março a 5 de abril do corrente ano, os Senadores José Sarney e Tarsó Dutra, o primeiro como Chefe da Delegação.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com ofício do Deputado Marcondes Gadelha, Secretário do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, esta Presidência comunica que, além do Senador Danton Jobim, já designado, comparecerão, também, à 116^a Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Colombo, Sri Lâns, de 31 de março a 5 de abril do corrente ano, os Senadores José Sarney e Tarsó Dutra, o primeiro como Chefe da Delegação.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA-MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA-CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB-GB)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA-RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB-PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA-SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA-SC)

Suplentes de Secretários:

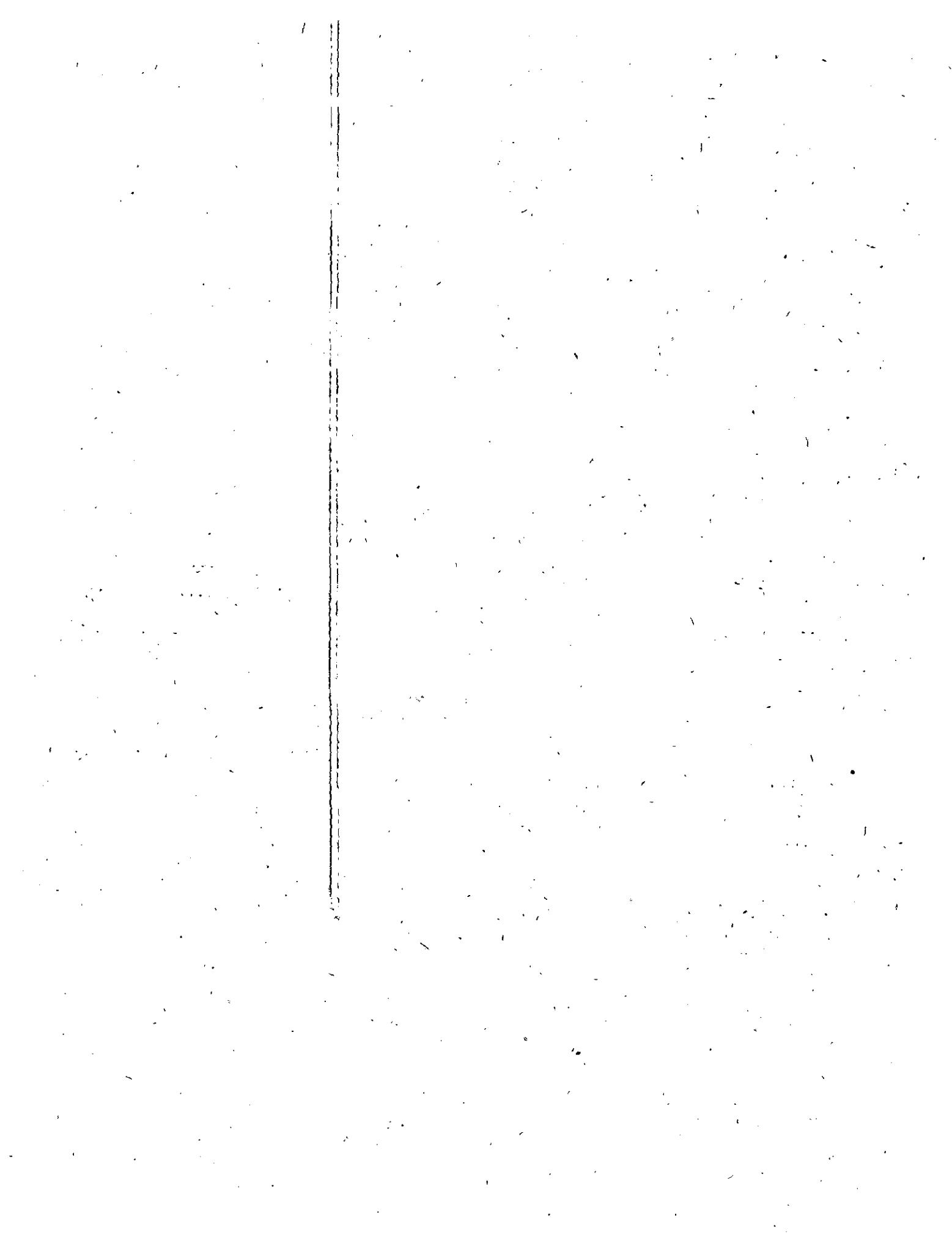
Rui Carneiro (MDB-PB)
Renato Franco (ARENA-PA)
Alexandre Costa (ARENA-MA)
Mendes Canale (ARENA-MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jardas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Dérzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira



TRÂNSITO

Legislação atualizada

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata

Ilícitos penais do Trânsito

Resoluções do CONTRAN

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

PREÇO: CR\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50